



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 502/2021**  
**26 DE ABRIL DE 2021**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de R\$ 48.600,00 – ( Quarenta e oito mil e seiscentos reais ), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$</b>
02.02.18.541.0029.2.052 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	28	100	48.600,00
	<b>TOTAL</b>			<b>48.600,00</b>

**Art. 2º** – Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$</b>
02.06.12.365.0042.2.312 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	196	100	48.600,00
	<b>TOTAL</b>			<b>48.600,00</b>

**Art. 3º** – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 26 de abril de 2021.

**Emilio Torriani de Carvalho Oliveira**  
**Prefeito Municipal**